



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE**

**PORTRARIA Nº 059, 10 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**Ementa:** Disciplina os procedimentos administrativos para expedição de correspondência de reconhecimento institucional aos profissionais registrados no CREA-PE e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pelo art. 86 do Regimento Interno deste Conselho, sem prejuízo de outros dispositivos que regulem à matéria;

Considerando o dever institucional de zelar pela valorização das profissões;

Considerando a necessidade de estreitar o relacionamento com os profissionais que mantêm conduta ilibada e regularidade longeva junto ao Conselho.;

**RESOLVE:**

1. Instituir, no âmbito do Gabinete da Presidência, a rotina administrativa de envio de Carta de Reconhecimento aos profissionais que completarem tempo relevante de registro ativo no CREA-PE.

2. 2º São elegíveis para o recebimento da correspondência os profissionais que cumulativamente:

I – Completarem 20 (vinte), 30 (trinta), 40 (quarenta), 50 (cinquenta) anos ou mais de registro ativo e ininterrupto;

II – Estiverem quites com as anuidades do exercício vigente;

III – Não possuírem condenação transitada em julgado em processo ético-disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos.

3. A Carta de Reconhecimento, anexa a esta portaria, tem caráter estritamente declaratório e de agradecimento institucional, não constituindo título honorífico, medalha ou láurea sujeita à homologação superior.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE**

**4.** Caberá à Superintendência/Gerência de Atendimento levantar anualmente a relação de profissionais aptos e encaminhar ao Gabinete para expedição.

**5.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Divulgue-se e cumpra-se.

**Eng. Civ. Adriano Antonio de Lucena  
Presidente do Crea-PE**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE**

**PORTARIA N° 056/2025 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025**

**ANEXO**  
**CARTA DE RECONHECIMENTO**

Recife/PE, [data da assinatura eletrônica].

Ao(À) Senhor(a)  
XXXXXXXXXXXX

Prezado(a) Senhor(a)

1. No uso das atribuições conferidas à Presidência deste Conselho Regional para administrar e representar a instituição, dirijo-me a Vossa Senhoria com imensa satisfação.
2. Ao revisarmos os assentos deste Regional, constatamos a notável marca de 25 anos de registro ininterrumpido de Vossa Senhoria junto ao CREA-PE. Mais do que um dado administrativo, este período simboliza uma vida dedicada ao desenvolvimento técnico, ético e social de nosso Estado.
3. A Engenharia, a Agronomia e as Geociências são pilares da segurança e do bemestar da sociedade, de maneira que manter-se regularmente habilitado por tão longo período demonstra não apenas o cumprimento de deveres legais, mas, sobretudo, um compromisso perene com a excelência e com a valorização da nossa classe.
4. Desta forma, sirvo-me do presente para expressar, em nome da Presidência do CREA-PE, nosso AGRADECIMENTO E RECONHECIMENTO pela sua trajetória ilibada e pela inestimável contribuição dada ao Sistema CONFEA/CREA.
5. Que sua conduta continue servindo de exemplo para as novas gerações de profissionais que ingressam em nosso Conselho.

Atenciosamente,

ENG. CIV. ADRIANO ANTONIO DE LUCENA  
Presidente do Crea-PE